

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM Rua Mateus Leme, 1.142 – 12º andar – CEP 80.520-174 – Curitiba/PR (41) 3221-9524 – ctba-24vj-s@tjpr.jus.br
---	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI N.º 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0008827-14.2026.8.16.0019, DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LFP COSTA TRANSPORTES LTDA (CNPJ N.º 21.440.071/0001-85) E LFP LOGISTICA LTDA (CNPJ N.º 46.715.495/0001-36).

O Doutor Antônio José Carvalho da Silva Filho, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, na forma da lei, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial n.º 0008827-14.2026.8.16.0019 das sociedades empresárias LFP COSTA TRANSPORTES LTDA (CNPJ N.º 21.440.071/0001-85) e LFP LOGISTICA LTDA (CNPJ N.º 46.715.495/0001-36) para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada de forma **VIRTUAL**, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei n.º 11.101/2005.

Ficam os CREDORES E DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS cientes de que o ato assemblear será realizado através da plataforma digital “Zoom Meetings”, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, sendo designada a data de **26/08/2026, às 14h, em 1ª Convocação**, com início do credenciamento às 13h e término às 13h59, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe constantes na relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, na forma do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, computados pelo valor ou que tenham sido admitidos ou alterados por decisão judicial ou reserva de crédito, nos termos do art. 39 da Lei n.º 11.101/2005 e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em **2ª Convocação, a ser realizada na data de 09/09/2026, às 14h**, com início do credenciamento às 13h e término às 13h59, igualmente através da plataforma digital supramencionada, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005.

Em ambas as datas, a AGC se realizará em ambiente virtual, o ato será realizado através da plataforma eletrônica, sendo os *links* de acesso disponibilizados aos credores através de seus *e-mails* ou dos *e-mails* de seus representantes, informados quando do envio da documentação pertinente para habilitação para participação do conclave, nos termos do art. 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do laudo de viabilidade econômica e dos laudos de avaliação de bens e ativos, apresentados pelas Recuperandas nos autos de Recuperação Judicial n.º 0008827-14.2026.8.16.0019; b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros, na forma do art. 26 e seguintes da Lei



n.º 11.101/2005; e c) demais assuntos de interesse dos credores ou da Recuperanda.

O Plano de Recuperação Judicial e seus anexos poderão ser acessados nos autos de Recuperação Judicial (mov. 109), e no sítio eletrônico da Administradora Judicial: <https://www.goldston.com.br/lfpccosta>.

ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Os participantes deverão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª Convocação (ou seja, até às 14h do dia 25/08/2026 e até às 14h do dia 08/09/2026), encaminhar (i) um endereço eletrônico válido, (ii) um número de telefone celular com DDD válido, (iii) documento pessoal de identificação, caso pessoa física, ou contrato social, caso pessoa jurídica e (iv) documento de representação, contendo a informação do credor a ser representado, na forma do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005, ao e-mail aj.lfpccosta@goldston.com.br. Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC. A cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet. No ato do credenciamento, a ser realizado das 13h até as 13h59 do dia 26/08/2026 e das 13h até as 13h59 do dia 09/09/2026, o credor ou representante, ao acessar o sistema, deverá apresentar documento de identidade com foto, válido. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP da empresa responsável pela organização e plataforma virtual – Point Comunicação e Marketing: (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05.

E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, mando expedir o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba/PR, aos 05 de agosto de 2026.

Antônio José Carvalho da Silva Filho
JUIZ DE DIREITO

